



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 028/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **REGILENE RISPOLI LIMA**, no cargo de Tesoureira, Nível VIII, Matrícula E-001, lotada na Câmara Municipal de Paraíba do Sul, por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de abril de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 17/04/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **REGILENE RISPOLI LIMA**, no cargo de Tesoureira, matrícula E- 001, Nível VIII, da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/05/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 105/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Tesoureira, Nível VIII – Lei n.º 3473/2018	R\$ 3.990,92
Adicional de 20% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 798,18
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 997,73
Função Gratificada - Lei nº 3338/2017 c/c Lei 3229/2015	R\$ 1.400,00
TOTAL	R\$ 7.185,91

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de abril de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente